

LAVRASPREV- Instituto de Previdência Municipal de Lavras

PORTARIA N.º 006/2025

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de **PENSÃO POR MORTE** a **EDILSON ANTONIO RIBEIRO**”*

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Lavras - LAVRASPREV, Estado de MG, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 19 da Lei Complementar nº 460 datada de 31/03/2023, **Resolve:**

Art. 1º Conceder a **EDILSON ANTONIO RIBEIRO**, CPF 791.XXX.XXX-91, esposo da ex-servidora, Sra. **LILIAN ELIZABETH DE SOUZA RIBEIRO**, CPF 004.XXX.XXX-63, falecida em 22/11/2024, o benefício de **PENSÃO POR MORTE**, previsto no Art. 40, § 7º, inciso II da CF, de 1988, com redação dada pela EC 41/2003 e considerando o disposto no art. 28, inciso II da Lei Municipal 3.082 de 16/12/2004, sendo o valor de 100% dos seus proventos a partir de 22/11/2024, conforme processo administrativo do LAVRASPREV, n.º 2024.05.0012-PC.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 22/11/2024.

LAVRAS- MG, 07 de janeiro de 2025

LUCIANO PEREIRA
Diretor Presidente